



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 044/2017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza celebrar aditamento ao Convênio nº 005/2013, firmado entre o Município e a Associação Beneficente Ouro Branco, de Teutônia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar aditamento ao Convênio nº 005/2013, firmado entre o Município e a Associação Beneficente Ouro Branco, Mantenedora do Hospital Ouro Branco de Teutônia, inscrito no CNPJ sob o nº 89.781.173/0001-06, com o objetivo de melhoria dos serviços de prevenção à saúde oferecidos aos munícipes posantenses, na área de pronto atendimento, de clínica médica geral e especializada e da manutenção dos serviços de atenção básica, urgência e emergência, projetos e programas de saúde pactuados com Estado e União e realização de cirurgias, consultas medicas e exames de imagem de caráter eletivo.

Art. 2º O valor mensal acrescido ao Termo de Convênio será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º O acréscimo do valor terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0029.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde

3.3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (712) (0040) ASPS

02 – FMS - Vinculados /Não computáveis

10.301.0029.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde

3.3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (739) (4510) PAB FIXO

3.3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de terceiros – PJ (734) (4590) PMAC/SAI SUS

3.3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (7900) (4011) PIES

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 27 de setembro de 2017.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MINUTA DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº AO CONVENIO Nº 005/2013

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS**, já qualificado no Termo de Convênio originário, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO**, igualmente qualificada no Termo de Convênio originário, neste ato, representado pelo diretor administrativo, doravante denominada de **CONVENIADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio em epigrafe, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Município passa a fazer um aporte de mais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês ao montante do valor já celebrado no convênio no período de 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018 (12 meses) correspondente a complementação emergencial, conforme autorizado pela Lei nº/2017 dede.....2017.

E, por estarem assim justas e acertadas firmam o presente instrumento em 03 vias (três) de igual teor e forma, comprometendo-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo integralmente o que fazem na presença das testemunhas.

Poço das Antas, de outubro de 2017.

MUNICÍPIO

Ricardo Luiz Flach
Prefeito Municipal de
Poço das Antas

CONVENIADA

Francisco de Souza Abrahão
Presidente da Associação Beneficente
Ouro Branco

Testemunhas:

1- -----

CPF: -----

2- -----

CPF:-----



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,
Nobres Edis:

O Poder Executivo propõe o presente Projeto de Lei nº **044/2017**, com o objetivo de celebrar uma complementação ao convênio com a Associação Beneficente Ouro Branco, de Teutônia, a fim de auxiliar financeiramente no que tange ao serviço de pronto atendimento, triagem, à população e emissão da declaração de óbitos ocorridos no hospital.

O Hospital Ouro Branco solicita aditivo financeiro no contrato de Pronto Atendimento e Urgência/Emergência ao município de Poço das Antas por tempo determinado, em benefício aos municípios que utilizam este serviço na região. Esta ajuda financeira tem por objetivo manter o serviço ora ofertado, de acordo com a necessidade da população do município de Poço das Antas, e dar suporte financeiro com vistas ao equilíbrio financeiro do Hospital Ouro Branco, que cumpre um papel de extrema importância para o município e região.

O acesso ao Pronto Atendimento é disponibilizado 24 horas por dia, durante 7 dias por semana, com acesso livre direto, ou encaminhado pela Unidade Básica de Saúde do município de Poço das Antas. O hospital ainda disponibiliza sobreaviso médico em várias especialidades, além de outros serviços para o município.

O Hospital Ouro Branco de Teutônia está passando por dificuldades financeiras, em decorrência da falta e/ou atraso no repasse de recursos a nível estadual e federal.

Com relação específica ao Pronto Atendimento do Hospital, propõem efetivar mais 1 médico nos dias de semana, no horário das 9h30min às 22hs e contratação de 2 profissionais da área de enfermagem para acolhimento e triagem de pacientes. Emissão da declaração de óbitos daqueles ocorridos e atestados dentro do hospital. Propõem também disponibilizar uma escala médica para aqueles óbitos que ocorrerem externamente ao hospital, cujos honorários destes devem ser acertados diretamente com o médico.

E, contando com a compreensão desta colenda câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 27 de setembro de 2017.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:
Leonardo José Flach
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS - RS